

Contatos



Pró - Reitoria de Graduação (PROGRAD)

www.prograd.ufrn.br
3342-2299

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFRN (PROAE)

www.proae.ufrn.br
3342-2278

Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM)

sisbi.ufrn.br/bczm
3215-3841

Comissão Permanente de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (CAENE)

www.caene.ufrn.br
3342-2501

Ouvidoria

www.ouvidoria.ufrn.br
3342-2532

Restaurante Universitário (RU)

www.ru.ufrn.br
3215-3317

Diretório Central dos Estudantes (DCE)

3215-3325

Segurança Patrimonial da UFRN

0800-084-2050

Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES)

www.ceres.ufrn.br
Secretaria Geral: 3421-4908

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA)

www.facisa.ufrn.br
Diretoria Administrativa: 3291-2411

Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN

3342-2337

Escola Agrícola de Jundiá (EAJ)

www.eaj.ufrn.br
3342-4802

Acesse o mapa da UFRN através do código abaixo ou pelo endereço:

www.ufrn.br

(Institucional > Localização)



Material produzido pela

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

UFRN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

OLÁ INGRESSANTE!

Parabéns!

A partir de agora, você faz parte da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN!

A UFRN oferece à sociedade um ensino de excelência e demonstra compromisso com o futuro.

Considerando que a vida acadêmica em uma universidade tem aspectos diferentes do que você viveu até agora, a PROGRAD elaborou este Guia com orientações básicas que irão auxiliá-lo na integração à comunidade acadêmica.

Desejamos sucesso nessa nova jornada e seja bem vindo à nossa casa.

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

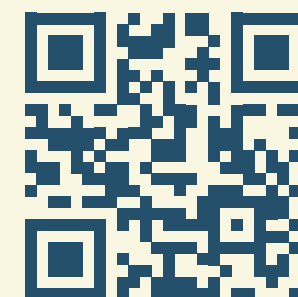


CADASTRO NO SIGAA

Inicialmente é necessário fazer seu cadastro no sistema. Para isso, fizemos um guia com o passo a passo para cadastrar-se no SIGAA.

Acesse o código abaixo para fazer o download do guia ou pelo link:

www.prograd.ufrn.br
(Documentos > Todos)



MATRÍCULA

A matrícula é a inscrição nas disciplinas que serão cursadas durante o semestre.

Matrícula de **ingressantes**:

- A matrícula é feita AUTOMATICAMENTE pela PROGRAD e em todas as disciplinas do primeiro nível do curso.
- Após realizar o cadastro no SIGAA, o ingressante poderá inserir ou excluir disciplinas. No entanto, recomenda-se fortemente que esse procedimento só seja feito após consulta à coordenação do curso quanto às implicações dessas alterações em seu plano de matrícula.



Você que ingressará no 2º semestre
Veja qual a data que sua matrícula será realizada no endereço: sisu.ufrn.br

Matrícula a partir do segundo período letivo:

- É realizada pelo próprio discente, no SIGAA, nos prazos do Calendário Universitário;

1 Como sei que estou matriculado?

Consultando o **Atestado de Matrícula**, no SIGAA, após o processamento das solicitações de matrícula, ocorrido em data definida no Calendário Universitário.

Logo que encerrar o processamento de matrícula, o **discente deve verificar** se conseguiu ou não matrícula nas disciplinas solicitadas no seu atestado de matrícula, para que possa ter tempo de resolver eventuais problemas.

2 Posso deixar de realizar matrícula em algum período letivo?

A matrícula é obrigatória em **TODOS** os períodos letivos. Caso não realize matrícula ou suspenda o programa, o discente é **CANCELADO POR ABANDONO DE CURSO**.

IMPORTANTE!

Após realizar operações de matrícula ou alteração de matrícula, o discente deve gerar documento comprovando que o procedimento foi finalizado com sucesso, para fins de comprovação, caso seja necessário.

REMANEJAMENTO

DO SEGUNDO SEMESTRE PARA O PRIMEIRO

O **REMANEJAMENTO É OBRIGATÓRIO**, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a escolha pelo candidato do semestre de ingresso.

Todo candidato que tenha se cadastrado para ingresso no segundo semestre, em curso que também ofereça vagas de ingresso no primeiro semestre, deve obrigatoriamente consultar a **LISTA DE CANDIDATOS REMANEJADOS**, pois pode ter sido promovido para ingresso no primeiro semestre em razão do não comparecimento ou desistência de candidato com classificação melhor.

Local de consulta: na página <http://sisu.ufrn.br/>

Periodicidade: conforme datas definidas no edital de cadastramento.

CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO

PARA O ALUNO INGRESSANTE

No período definido em Edital de cadastramento e matrícula do SISU, o ingressante deve comparecer, **PESSOALMENTE**, à coordenação de seu curso para confirmar seu interesse no curso, assinando a lista oficial do SIGAA.

O não comparecimento acarretará a **EXTINÇÃO DO VÍNCULO** com o curso, permitindo a convocação de suplente para ocupação da vaga. **Não é permitida a confirmação de vínculo a distância ou por procuração.**



Veja qual a sua data de confirmação de vínculo no endereço: sisu.ufrn.br

Mais detalhes:

Art. 211 do Regulamento dos Cursos de Graduação

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Os estudos realizados em outras Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, antes do ingresso na UFRN poderão ser aproveitados, pelo aluno, no seu curso atual.

IMPORTANTE!

Os cursos nacionais de graduação ou pós-graduação (em sentido estrito) devem ser legalmente reconhecidos ou autorizados.

1 Onde devo solicitar?

O discente deverá dirigir-se à coordenação de seu curso.

2 Qual a documentação necessária?

- Histórico escolar atualizado, no qual constem os componentes curriculares cursados com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos;
- Programa dos componentes curriculares cursados com aprovação, em caso de estudos realizados fora da UFRN;

Mais Detalhes:

Arts. 270 a 274 do Regulamento dos Cursos de Graduação

SUSPENSÃO DE PROGRAMA E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

1 Qual a diferença entre Suspensão de Programa e Trancamento de Matrícula?

Trancamento de matrícula é a desvinculação voluntária de um componente curricular em que o discente se encontra matriculado.

Suspensão de programa ocorre quando o estudante solicita a interrupção de suas atividades acadêmicas por um período letivo regular. A manutenção do vínculo com o curso é garantida.

2 Quando posso solicitar ?

A solicitação deve ser feita dentro do prazo estabelecido no Calendário Universitário.

3 Onde devo solicitar?

A solicitação deve ser feita exclusivamente através do SIGAA (não há necessidade de comparecimento pessoal).

4 O resultado da solicitação é automático?

Não. O trancamento e a suspensão só serão efetivados 7 (sete) dias após a solicitação.

IMPORTANTE!

Trancamento de matrícula	Suspensão de Programa
Só é permitido trancamento de matrícula uma única vez no mesmo componente curricular.	O limite máximo para suspensões de programa é de 4 (quatro) períodos letivos regulares, consecutivos ou não. A solicitação deve ser renovada a cada período letivo.
Se o aluno trancar todas as disciplinas em um período letivo terá seu programa cancelado.	O aluno ingressante não pode solicitar suspensão de programa no primeiro período letivo.

Mais detalhes:

Arts. 287 a 295 do Regulamento dos Cursos de Graduação

CANCELAMENTO DE CURSO

Além das formas usuais, o aluno pode ter seu vínculo com o curso de graduação da UFRN cancelado por: abandono de curso, decurso de prazo máximo e desempenho acadêmico insuficiente.

Abandono de curso:

Para não ser cancelado por abandono o aluno deve:

- Se matricular em disciplina todo semestre; e
- Cursar ao menos uma disciplina com aprovação.

Decurso de prazo máximo:

O aluno que não concluir a carga horária exigida na duração máxima estabelecida para o seu curso terá o programa cancelado por decurso de prazo máximo.



FIQUE LIGADO!

O prazo máximo para conclusão pode ser consultado pelo aluno no histórico escolar.

Desempenho acadêmico insuficiente:

Terá o seu programa cancelado o estudante cujo desempenho acadêmico é considerado insuficiente para conclusão do curso ao qual está vinculado.

Mais Detalhes:

Arts. 322 a 327 do Regulamento dos Cursos de Graduação

ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

A UFRN oferece programas de Assistência ao Estudante.

A administração desses programas é de competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

Quais são os programas oferecidos?

Programa Bolsa de Residência:

Proporciona ao estudante auxílio moradia.

Requisitos para o estudante concorrer/ser contemplado:

- Ser oriundo de outras cidades;
- Não possuir parentes na capital;
- Não possuir meios de se manter durante o curso.

Exigências para permanecer no programa:

- Estar regularmente matriculado;
- Cumprir 80% das atividades curriculares previstas no projeto pedagógico de seu curso.

Mais detalhes:

Resolução nº 45/2012 de 22/11/2012 - CONSAD

Programa Bolsa Alimentação:

É um programa que concede almoço e/ou jantar para os alunos com a necessidade acadêmica de permanecer na instituição em turnos consecutivos.

Mais detalhes:

Resolução nº 22/1991 de 14/05/1991 - CONSAD

Auxílio Transporte

PARA ALUNOS DOS CAMPI DO CERES CAICÓ, CURRAIS NOVOS E EAJ

É um auxílio financeiro para aquisição de passagens ou seu equivalente de modo a garantir o trajeto casa-universidade-casa. Objetiva assegurar a frequência do aluno carente às atividades curriculares.

Observação: No Campus Central, o transporte interno é gratuito por meio da linha circular.

Atendimento Social

É o atendimento realizado com o fim de identificar as necessidades dos estudantes.

A partir do diagnóstico da situação, viabiliza-se a inclusão do estudante nos programas específicos ou orienta e encaminha para outras unidades da instituição ou da comunidade.

Quem pode se inscrever nos programas?

- Os estudantes que apresentem dificuldades sócio-econômicas que possam inviabilizar o acesso e a permanência na UFRN.
- Os estudantes que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando as atividades acadêmicas.

Qual o procedimento para se inscrever nos programas?

- Acessar o SIGAA;
- Preencher o Formulário do Cadastro Único (Bolsas > Aderir ao Casdastro Único)
- Após aderir ao Cadastro Único, realizar a INSCRIÇÃO NA BOLSA pretendida;

Quer saber mais sobre outros programas de assistência ao estudante? Consulte: www.proae.ufrn.br



FIQUE ATENTO!

Os pedidos de bolsas são realizados exclusivamente nos períodos definidos pela PROAE. Os interessados em concorrer às bolsas devem observar os critérios de seleção.

APOIO A ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)

A UFRN oferece apoio aos estudantes com necessidades especiais.

A Comissão Permanente de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (CAENE) tem por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no âmbito da UFRN.

Como ter acesso aos serviços da CAENE?

Para ter acesso aos serviços oferecidos pela CAENE, o aluno deve:

- Solicitar à coordenação de seu curso a sua inscrição via formulário eletrônico disponível no SIGAA;
- Comparecer para entrevista com a equipe da CAENE, no dia e horário indicados no SIGAA, no ato da inscrição, de posse de laudos ou pareceres, quando disponíveis.

Para mais informações sobre a CAENE e sobre o atendimento educacional a estudantes com NEE, acesse a página: www.caene.ufrn.br

Mais detalhes:

Resolução nº 45/2012 de 22/11/2012 - CONSAD